



EMENDA DE PLENÁRIO Nº 02 (ADITIVA)  
(Do Deputado José Gomes)

Ao PROJETO DE LEI Nº503/2019 que  
“Estabelece princípios, diretrizes e  
protocolo humanizado para realização de  
desocupações, remoções e  
deslocamentos involuntários no Distrito  
Federal, e dá outras providências.

**Acrescente-se o inciso V ao parágrafo único do art. 13, com a seguinte  
redação:**

“V – divulgação de imagens que exponham as pessoas envolvidas em redes  
sociais, aplicativos de mensagens e na rede mundial de computadores”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por fim vedar uma prática que tem se tornado  
recorrente por alguns agentes públicos: filmar suas ações e divulgar em aplicativo  
de mensagens, redes sociais e na rede mundial de computadores, expondo os  
administrados vulneráveis em situação vexatória.

Trata-se de uma emenda apenas para aprimorar o mérito da proposição em  
questão.

Sala das Sessões...

  
DEPUTADO JOSÉ GOMES

SECRETARIA LEGISLATIVA

PL Nº 503 / 19

Folha nº 21 de

